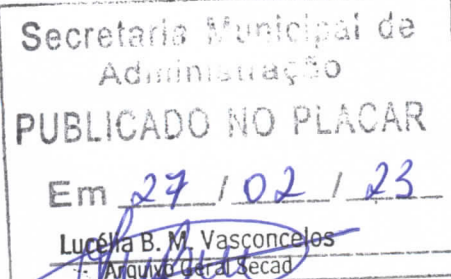




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0193/2023, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000873;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada o artigo 1º do Decreto nº 0193, de 14 de fevereiro, de 2.023, o qual concede a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor municipal, para corrigir o nome do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: **ANTONIO CARLOS APARECEDIDO BARBAZIA**
Leia-se: **ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal